



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 68/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 24 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 32/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Ricardo Luís Patroni.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 061/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 17 de fevereiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Gustavo de Freitas
Assessoria Legislativa

Ref.: Requerimento da Câmara Municipal nº 32/2021

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 32/2021, de autoria do nobre vereador Ricardo Luis Patroni, esta Secretaria tem a informar que:

1 – Por meio de um projeto apresentado pela Divisão de Inovação e Desenvolvimento Econômico, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, estudamos desde o ano passado a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de energia solar nas unidades educacionais. Inicialmente entendemos que a contratação de um simples estudo de viabilidade técnica e econômica, traria um custo desnecessário para a Administração Municipal. Dessa forma, a intenção desta Secretaria é a contratação de empresa especializada para desenvolver e executar o projeto de energia fotovoltaica nas unidades educacionais. No entanto, dois fatores têm dificultado o início deste procedimento: *a)* o contexto da pandemia que vivemos, que afetou diretamente as atividades pedagógicas desenvolvidas em nossa rede municipal de ensino e que tem demandado a concentração de esforços humanos e financeiros para garantirmos que tais atividades aconteçam, de maneira presencial ou remota, sem prejuízos na aprendizagem dos alunos; e *b)* a redução no valor do orçamento anual da Secretaria, causado em grande parte pela queda na arrecadação do ano anterior;

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 – Aguardamos a apuração de eventual superávit de recursos do Salário Educação, por parte da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário, para estudarmos a viabilidade de realização de um procedimento licitatório específico, obrigatório quando da utilização de recursos federais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme
Secretária de Educação

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br